



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 26/2019 - PRA (11.00.47)
(Identificador: 201963765)**

Nº do Protocolo: 23074.002893/2019-88

João Pessoa-PB, 31 de Janeiro de 2019.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, CHEFES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO VIGENTE, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO - CAMPUS I, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO - CAMPUS II, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO - CAMPUS III, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO - CAMPUS IV, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO - EAD, COORDENADORES ATIVOS DE PROGRAMAS DA PÓS-GRADUAÇÃO, COORDENADORES BIBLIOTECAS, DOCENTES ATIVOS DO CAMPUS I, GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PRO REITORES, REPRESENTANTES CSE - N19, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CENTROS, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, SECRETÁRIOS ATIVOS DE DEPARTAMENTOS, SECRETÁRIOS ATIVOS DE PROGRAMAS DA PÓS-GRADUAÇÃO, SERVIDORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS DO CAMPUS I, TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: Implementação do Processo eletrônico – 100% digital

Senhores/as,

Considerando o pleno atendimento à exigência normativa conforme destacado abaixo, a Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento e Superintendência de Tecnologia da Informação, empreendendo esforços diuturnos para a implantação do Processo Eletrônico comunica as ações com o objetivo de implantar o processo eletrônico.

Desde 2016 diversos procedimentos foram implementados substituindo o uso de papel, garantindo celeridade no atendimento das demandas. Ressalte-se o cadastramento de demandas por requisições eletrônicas, tanto para serviços como para materiais. No referido ano com economia de mais de 180.000 folhas de papel, e mais de 300.000 folhas de papel no ano seguinte, de modo que mais de oito procedimentos já se encontram totalmente digitais, sendo o processo de cobrança de fornecedores o mais recente deles.

Considerando todas as variáveis envolvidas no processo de tomada de decisões acerca do processo eletrônico, os setores envolvidos nessa ação entendem que o ano 2019 é o momento mais oportuno para “virar a chave” e finalizar a implantação em sua plenitude o processo eletrônico digital reduzindo drasticamente o uso de papel, garantindo maior celeridade no atendimento das demandas e transparência aos atos administrativos.

De fato, os setores envolvidos estão confiantes quanto a implantação do processo eletrônico com todos os processos administrativos tramitando totalmente via eletrônica.

Quanto a sistemática de tramitação nos processos abertos/cadastrados até o final de fevereiro

de 2019, esclarece-se que estes tramitarão como já funciona na atualidade até serem arquivados. Em outras palavras, o processo tramitará com despachos no SIPAC para acompanhamento e encaminhados sem alteração de procedimento. Por outro lado, todos os processos administrativos abertos/cadastrados em 2019 DEVERÃO TRAMITAR EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica no SIPAC. Dessa forma, todos os setores da UFPB DEVEM EVITAR o recebimento de processos cadastrados (conforme data de cadastramento do processo) constante na capa do processo FÍSICO. Para que não reste dúvidas, autoriza-se o não recebimento ou devolução de todos os processos físicos abertos/cadastrados em 01/03/2019.

Portanto, decidiu-se pelo não utilização de processo misto, mas a segregação total entre os processos de 2019 em diante dos anteriores:

- 1) Processos cadastrados/abertos em 2018 ou ano anterior -> tramitação conforme procedimento atual;
- 2) Processos cadastrados/abertos em 01/03/2019 em diante -> tramitação totalmente eletrônica via SIPAC;

Essa decisão se justifica em razão de documentos digitais (natos digitais) apresentarem arquivos mais leves. Por outro lado, processos mistos (documentos físicos escaneados/digitalizados e posterior tramitação digital) incorreriam em maior demanda de infraestrutura de TI institucional, além da necessidade de aquisição de equipamentos e recursos humanos para realizar essa ação. Assim, todas as análises levam a conclusão de que a não utilização de processos mistos seja a melhor solução.

A principal limitação para a implantação do processo totalmente eletrônico seria a não capacitação dos servidores técnicos e docentes para proceder com a tramitação totalmente eletrônica. Reconhecendo que os recursos humanos institucionais serem a variável mais importante no processo de qualquer reestruturação administrativa e implantação de novas rotinas.

A PRA em parceria com PROGEP realizou, no final de 2018, cursos de capacitação, de modo que mais de 240 servidores técnicos-administrativos já estão devidamente treinados para operar o processo eletrônico. Durante o ano de 2019 serão realizados novos cursos de capacitação.

Em anexo segue Marco legal que ampara a implantação do processo eletrônico.

Certos da vossa compreensão, tendo em vista a necessidade de medidas estruturantes, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 01/02/2019 10:19)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1872417

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **31/01/2019** e o código de verificação: **8be9018515**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB